



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça João Pessoa, 409 - Centro**

**LEI N. 1062/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre a autorização para o Município de Boa Esperança do Sul celebrar Convênio de Cooperação com o Município de Araraquara para a execução de ações – serviços – atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (Covid-19)”.*

**FABIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Município de Araraquara para a execução de ações – serviços – atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (Covid-19).

**Artigo 2º-** O presente Convênio tem por objeto a realização de testagem por RT- qPCR, em parceria com a Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) – Laboratório de Imunologia Clínica e Biologia Molecular – Campus de Araraquara.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 04 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal